



Processo 48000.000744/2014-64

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014-MME PARA MINISTRAR CURSO DE ENSINO DA LINGUA INGLESADA PARA SERVIDORES DO MME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA E O CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", CEP: 70065-900 cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON**, inscrito no CNPJ n.º 00.114.090/0001-41, com sede no SEPS 706/906, Conjunto "B", Brasília-DF, CEP 70390-065, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Superintendente de Operações e Negócios, a Senhora **Paula Pacheco Costa Reis**, portador da Cédula de Identidade n.º 997494-SSP/DF e do CPF 490.621.661-72, tem entre si ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço**, pela **Dispensa de Licitação 15/2014**, com fundamento no Artigo 24º Inciso XIII da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, consóante o disposto no processo 48000.000744/2014-64, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 19/2014-MME e excluir do quantitativo inicialmente contratado 05 turmas de 15 alunos, correspondente a **80,98917%** do valor atual contratado, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas Terceira e Quarta que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 35.354,70 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), para ministrar treinamento em língua inglesa, para uma turma, com no máximo quinze alunos, incluído o material didático, conforme tabela abaixo:

<i>Especificação dos Serviços</i>	<i>Valor Unitário/Turma (R\$)</i>	<i>Quantidade Turma /Aluno</i>	<i>Valor Mensal (R\$)</i>	<i>Valor Anual (R\$)</i>
<i>Turma de até 15 alunos</i>	2.435,35	01 (15 alunos)	2.435,35	29.224,20
<i>Material Didático por Aluno</i>	204,35	15	-	6.130,50
VALOR TOTAL				35.354,70

Subcláusula Primeira –

Subcláusula Segunda –

Subcláusula Terceira –

Subcláusula Quarta –

Subcláusula Quinta – As despesas decorrentes desta Contratação, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2016 e subsequente e estão disponíveis através do Programa de Trabalho - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação – Nacional - 25.128.2119.4572.0001 – elemento de despesa 33.90.39.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 1º de setembro de 2014, com término previsto para 1º de setembro de 2016, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 1º de setembro de 2017.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** em solicitar o reajuste previsto na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira do Instrumento contratual, que deverá ocorrer com o IGPM do mês de agosto/2016, que será divulgado no mês de setembro/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do Contrato nº 19/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

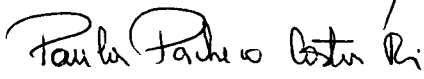
Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 1º de setembro de 2016.


Pelo CONTRATANTE:

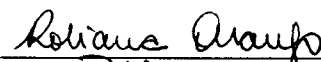

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

Pelo CONTRATADO:


PAULA PACHECO COSTA REIS
Superintendente de Operações e Negócios

TESTEMUNHAS:


Nome: **LÍBNI GOMES LIMA DE SOUSA**
CPF/MF: 803 735 501-20


Nome: **RÔLIANA DE SOUSA ARAÚJO LEÃO**
CPF/MF: 037.338.822-53